



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, pelo valor fixo mensal de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por habitante/mês, ou seja, R\$ 5.706,20, para a manutenção do plantão dos serviços de Atenção Básica referenciados pela Unidade Básica de Saúde do Município, Atenção de Média Complexidade e Urgência e Emergência em Obstetrícia bem como, o valor de R\$ 1.282,00 (hum mil e duzentos e oitenta e dois reais) para a manutenção do plantão de anesthesiologia, conforme proposto, além de serviços profissionais cirúrgicos nas áreas de ginecologia e obstetrícia e ainda internações clínicas e pediátricas, por demanda, com preços conforme proposta da entidade.

Paverama, 29 de janeiro de 2019.

ELEMAR RUI DICKEL

Vice-Prefeito Em Exercício

No Cargo de Prefeito